DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1355** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Terceiro Setor 6
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2141/24

De 26 de Setembro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 19.232,84 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais, Oitenta e Quatro Centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 045 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 226 - 10.302.0007.2053.0000 Saúde Pública..... 15.732,84

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 230 - 10.304.0007.2055.0000 Saúde Pública..... 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 281 - 08.244.0009.2056.0000 Atendimento Social..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 335 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Total..... 19.232,84

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 19.232,84 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais, Oitenta e Quatro Centavos):

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 033 - 04.122.0002.2009.0000 Coordenação Superior..... -3.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 248 - 10.302.0007.2049.0000 Saúde Pública..... -15.732,84

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... 19.232,84

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 4.143/2.024.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos Empregados Públicos do Município de Gália, constante do Anexo I, iniciando-se no mês de outubro de 2.024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

Custódio de Araújo Ribeiro, 755, Centro. GALIA-SP

CNPJ: 44.518.389/0001-37

Mês/Ano
10/2024
Férias
Página 1 de 1
30/09/2024

Trabalhadores em Gozo de Férias

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
4146-1	ADRIANA BAZOTTI 0129 - Resp. Set. Emis. CTPS,Plan Saúd, Com Int	07/10/2024 - 11/10/2024	01/11/1987	14/11/2023	5/0
10510-1	AILSON PINHEIRO 0088 - Tratorista	01/10/2024 - 30/10/2024	02/05/2007	01/05/2024	30/0
12033-1	ANDREIA CRISTINA BRAGUIN PEREIRA 0032 - Agente Comun de Saude	07/10/2024 - 21/10/2024	01/03/2010	29/02/2024	15/0
2593-1	APARECIDA DE FATIMA ALTRAN PICOLOTO 0139 - Resp. pelo Setor de Empenho	09/10/2024 - 23/10/2024	01/11/1983	31/10/2023	15/0
6262-1	CLOVIS APARECIDO PELLEGRINI 0084 - Servente	21/10/2024 - 25/10/2024	04/07/1996	07/11/2023	5/0
217276-1	DORAILTON FRASNELI JUNIOR 0072 - Motorista	01/10/2024 - 30/10/2024	01/02/2022	31/01/2024	30/0
10855-1	ELEM CRISTINA DE SOUZA 0138 - Resp. pelo Setor de Merenda Escolar	21/10/2024 - 25/10/2024	02/01/2008	01/01/2024	5/0
12122-1	ELIANE FERNANDES DA SILVA 0032 - Agente Comun de Saude	01/10/2024 - 25/10/2024	01/03/2010	27/03/2024	25/0
211202-1	FABIO REIS GREATTI 0183 - Responsável pelo Setor de Contr. de Maq. e Equip. Rurais	16/10/2024 - 25/10/2024	06/03/2017	05/03/2024	10/0
13315-1	HELIO AUGUSTO DA SILVA 0036 - Bracal	01/10/2024 - 30/10/2024	15/04/2013	14/04/2024	30/0
2607-1	JOSE ELIAS MORAIS 0017 - Almoxarife	21/10/2024 - 25/10/2024	01/07/1980	30/06/2024	5/0
13536-1	JOSE FRANCISCO BRANDINO 0072 - Motorista	03/10/2024 - 07/10/2024	07/01/2014	06/01/2024	5/0
10200-1	JULIANA SARAIVA BOSQUETI RODRIGUES 0031 - Veterinário	07/10/2024 - 21/10/2024	02/05/2007	01/05/2024	15/0
12009-1	LUCIANA APARECIDA MACIEL 0032 - Agente Comun de Saude	14/10/2024 - 12/11/2024	01/03/2010	29/02/2024	30/0
12220-1	LUCIMARA CRISTINA LOPES GREATTI 0177 - RESPONSÁVEL TÉC. CENTRO CONV. IDOSO-CCI	16/10/2024 - 25/10/2024	01/07/2010	30/06/2024	10/0
5959-1	MIRTES CRISTIAN MANTUANI 0135 - Resp. pelo setor de Assistência Social	03/10/2024 - 01/11/2024	01/02/1996	31/01/2024	30/0
211195-1	SILVIA CRISTINA ZANIBONI 0163 - SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	07/10/2024 - 05/11/2024	01/02/2017	31/01/2024	30/0
211226-2	TATIANE TEIXEIRA 0027 - Técnico em Enfermagem	14/10/2024 - 23/10/2024	20/08/2019	19/08/2024	10/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [33/izabela/RH13.USUARIO] {7.5.395.26.18211/B/18211}

PORTARIA Nº. 4.144/2.024.
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde, dos empregados públicos municipais e dá outras providências"

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nº. 4.021/2023, nº. 3.670/2021, nº. 4.002/2023, nº. 4.065/2024 e nº. 4.116/2024, aos empregados públicos municipais, abaixo relacionados, constantes do quadro de pessoal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA QUE ATUA	PERÍODO DE LICENÇA
Paulo Cézar Gomes	10782-1	Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	30/09/2024 a 28/03/2025
Antonio Coutinho Nunes	2461-1	Secretaria Mun. de Educação	23/09/2024 a 20/12/2024
Gilson Nunes Maciel	10456-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	23/09/2024 a 12/10/2024
Gilson Pablo Vanin	10790-1	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	22/09/2024 a 20/12/2024
João Marques	5835-1	Secretaria Mun. de Educação	01/09/2024 a 27/02/2025
Sueli Aparecida Cristiana	11827-1	Secretaria Mun. de Educação	23/09/2024 a 22/10/2024

Art. 2º. – O período de licença atribuído aos empregados públicos pode variar de acordo com a licença médica concedida, a ser revisada a cada perícia médica pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao início da licença do empregado público.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE OUTUBRO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços paraREALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 17/10/2024 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 01 de outubro de 2024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 151.123,00
Período: Exercício de 2024
Objeto: Manutenção do Hospital São Vicente de Gália, referente as emendas impositivas federais – Incremento MAC para o exercício de 2024.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 004/2024, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 01 de outubro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 85.725,00
Período: Exercício de 2024
Objeto: Manutenção do Hospital São Vicente de Gália, referente as emendas impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024.
.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 003/2024, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 01 de outubro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália

EXTRATO

JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMENTO PÚBLICO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Entidade Beneficiada: Irmandade Beneficente São José
Valor: R$ 3.069.732,84 Inicial
Valor Aditivo: R$ 180.000,00 – Piso dos Profissionais da Enfermagem
Valor Atualizado: R$ 3.249.732,84
Período: Exercício de 2024
Objeto: Custeio do Hospital São Vicente.

Aplica-se, ao caso, a inexigibilidade contida no art. 25, III, §1º da Lei 8.666/1993, bem como, o disposto no art. 32, §1º, da Lei 13.019/2014, cuja instrução é processada nos autos administrativos 004/2023, em trâmite por esta Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, em 01 de outubro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália